



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Artigo14, inciso I da LC nº101/2000

FUNDAMENTAÇÃO: O presente demonstrativo foi elaborado em conformidade com o disposto no artigo 14 da LRF, fundamentando-se especificamente no inciso I do mesmo, cuja leitura conjunta com seu “caput” nos permite afirmar que a concessão ou ampliação de benefício tributário da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO: Compreende-se como renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000, a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO: O município de Itaúna do Sul, vem adotando diversos incentivos para minimizar os índices de inscrições em dívidas ativas, o presente projeto visa uma concessão de benefícios, e das outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.588/2024

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Constituição Federal – Art. 156, § 6º

LRF – Art. 5º, inciso II.

O Projeto de Lei Complementar que visa Instituir o Programa de Incentivo e Recuperação Fiscal para o Exercício de 2025. **O impacto orçamentário-financeiro que será causado por este benefício tributário já está previsto na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal N° 1.588/2024)**, pois o setor de planejamento do município no momento da previsão da receita na elaboração do orçamento anual, estima a receita de acordo com os valores efetivamente arrecadados em exercícios anteriores e adiciona a essa estimativa a projeção de crescimento do PIB para o ano seguinte. Vejamos a previsão de arrecadação do IPTU para o exercício financeiro de 2025 (previsto na LOA) e quanto foi previsto e arrecado em 2023 e 2024.

CENÁRIO ATUAL

RECEITA PRINCIPAL	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA
IPTU DO EXERCÍCIO 2022	165.500,00	124.198,14	-41.301,86
IPTU DO EXERCÍCIO 2023	165.300,00	116.884,63	-48.415,37
IPTU DO EXERCÍCIO 2024	114.900,00	101.960,55	-12.939,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

CENÁRIO COM A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO	SEM DESC	VALOR DO DESCONTO DE 100%	TOTAL A ARRECADAR DESCONTADO OS DESCONTO
IPTU LANÇANDO 2024 (em fase cálculo)	2.032.632,34	945.188,44	1.087.443,90
TOTAL	2.032.632,34	945.188,44	1.087.443,90

Conforme o quadro acima observa-se que caso todos os contribuintes paguem o imposto com o percentual máximo de desconto de 100%, a arrecadação efetiva não prejudicara o valor previsto na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025 e nem as metas de resultados da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itaúna do Sul-Pr, 16 de janeiro de 2025.

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/0-1